

Emergências - ICMBio

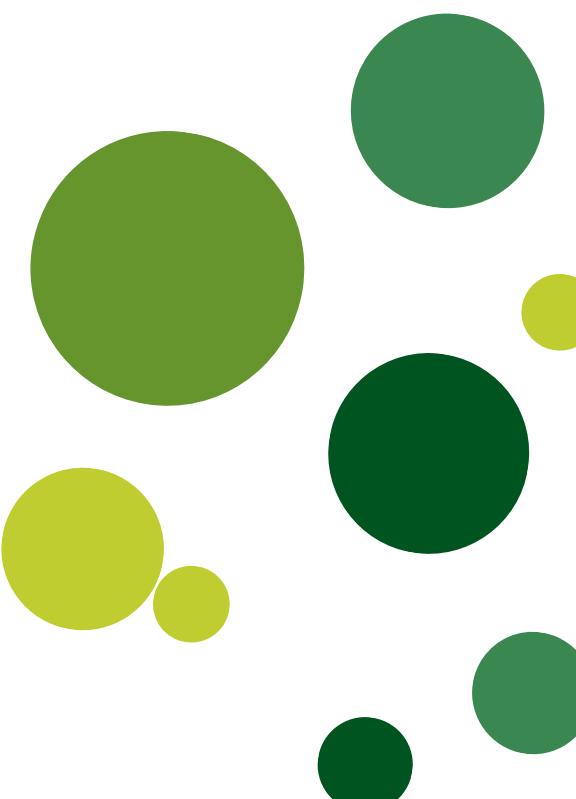


Coordenação de Emergências
Climáticas e Epizootias - COECE

Coordenação-Geral de Pesquisa e
Monitoramento da Biodiversidade - CGPEQ

Diretoria de Pesquisa, Avaliação e
Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO





ICMBio

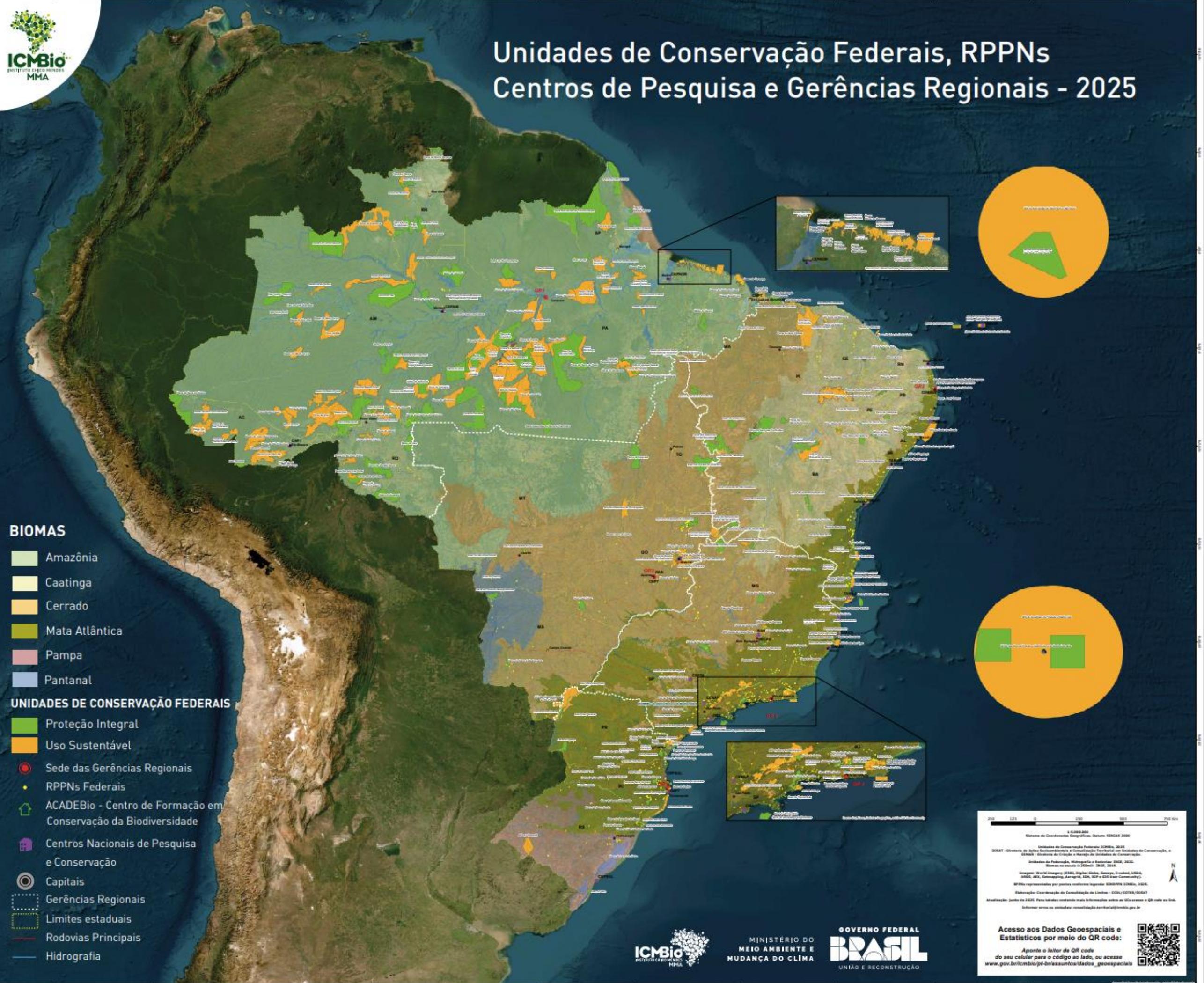
LEI N° 11.516, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

Conversão da Medida Provisória nº 366, de 2007

Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:

- I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;
- II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;
- III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;
- IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e
- V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.

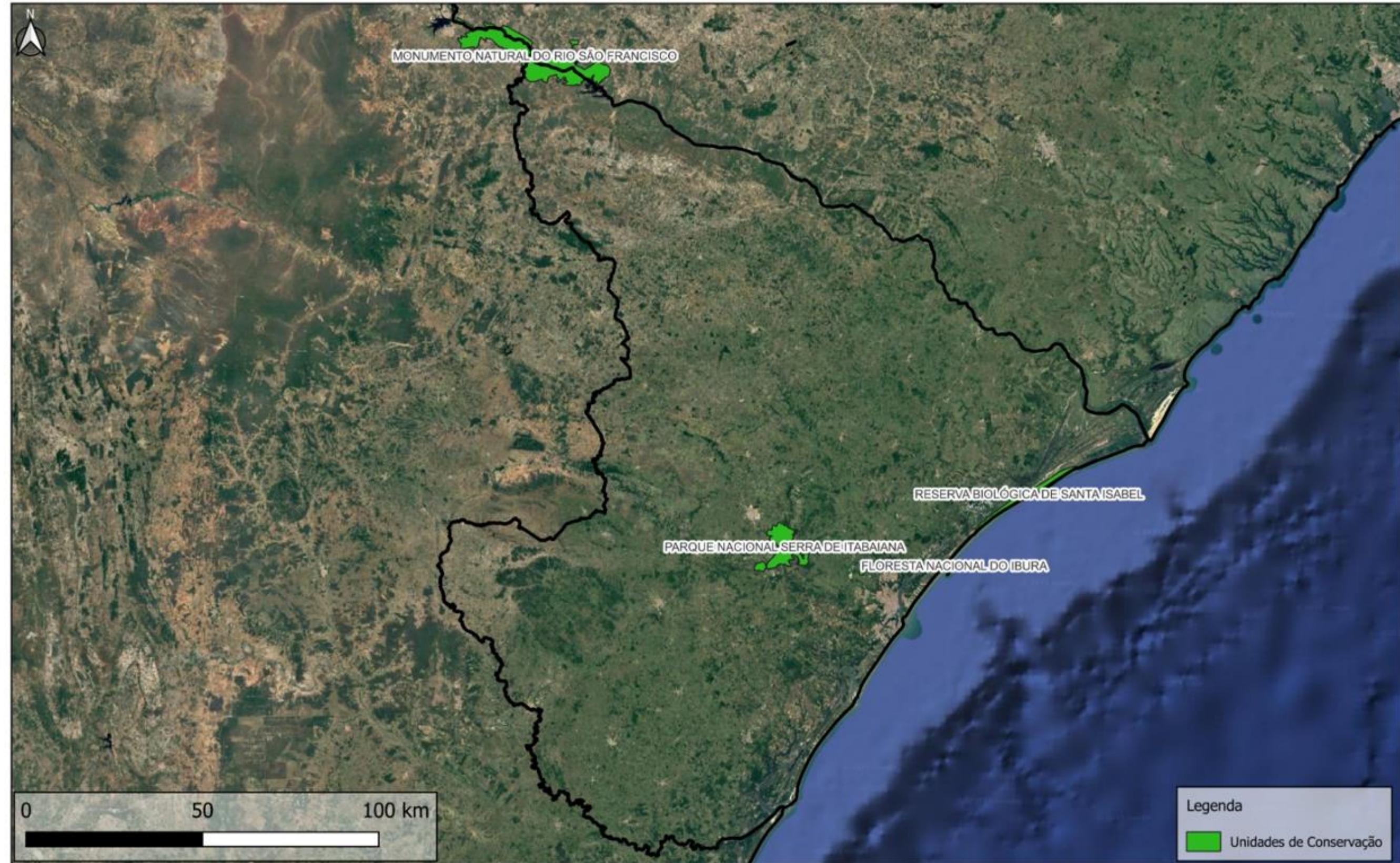
Unidades de Conservação Federais, RPPNs Centros de Pesquisa e Gerências Regionais - 2025



344 Unidades de Conservação

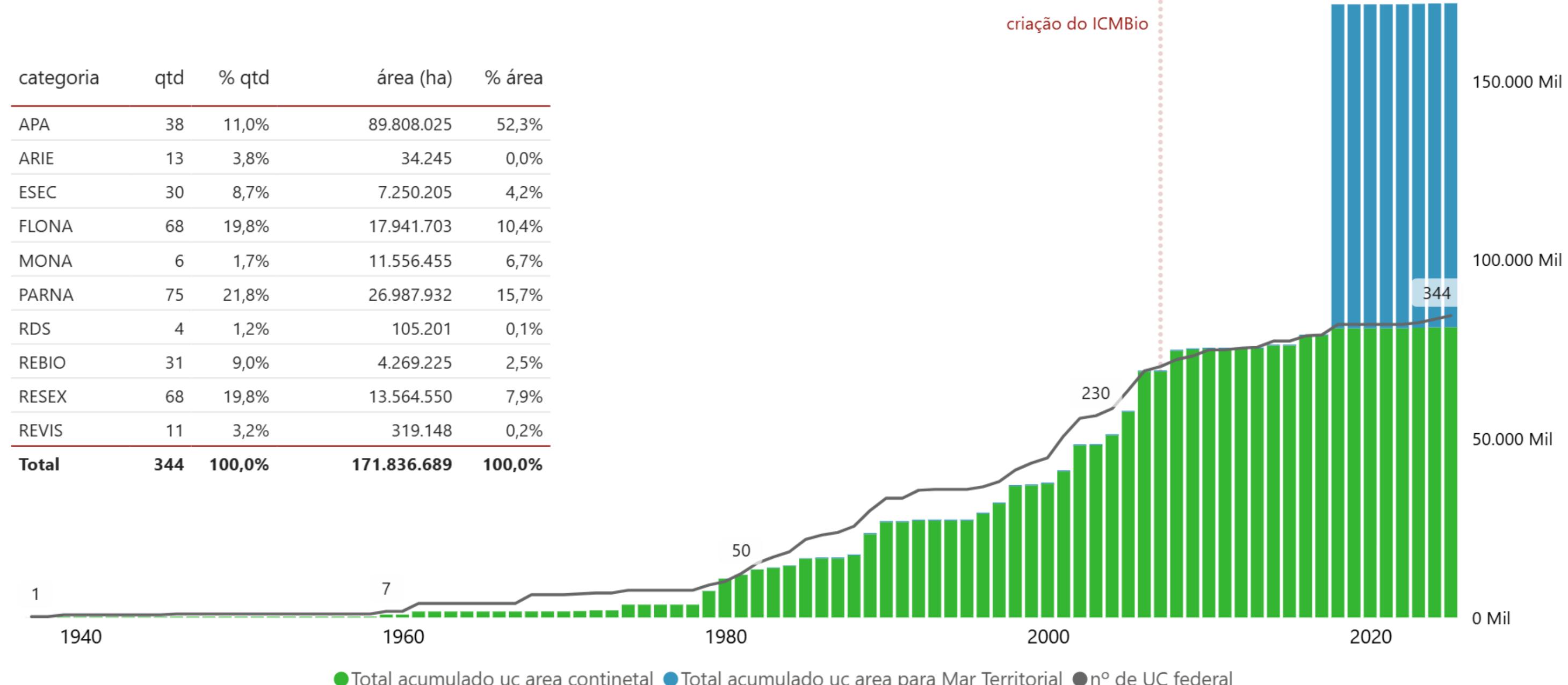


Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Coordenação de Emergências Climáticas e Epizootias



Quantidade e área* (hectares) das Unidades de Conservação federais (acumulado)

categoria	qtd	% qtd	área (ha)	% área
APA	38	11,0%	89.808.025	52,3%
ARIE	13	3,8%	34.245	0,0%
ESEC	30	8,7%	7.250.205	4,2%
FLONA	68	19,8%	17.941.703	10,4%
MONA	6	1,7%	11.556.455	6,7%
PARNA	75	21,8%	26.987.932	15,7%
RDS	4	1,2%	105.201	0,1%
REBIO	31	9,0%	4.269.225	2,5%
RESEX	68	19,8%	13.564.550	7,9%
REVIS	11	3,2%	319.148	0,2%
Total	344	100,0%	171.836.689	100,0%



Área (ha) em Unidades de Conservação federal dos biomas

bioma referencial	qtd de UC	% qtd	área (ha)*	% área
Mar Territorial	8	2,3%	90.620.072	52,7%
Amazônia	129	37,5%	64.377.279	37,5%
Cerrado	43	12,5%	5.300.974	3,1%
Caatinga	31	9,0%	5.111.352	3,0%
Mata Atlântica	93	27,0%	3.736.534	2,2%
Marinho-Costeiro	31	9,0%	2.132.724	1,2%
Pampas	3	0,9%	386.320	0,2%
Pantanal	2	0,6%	147.478	0,1%
Mata Atlântica e Marinho-Costeiro	4	1,2%	23.957	0,0%
Total	344	100,0%	171.836.689	100,0%

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/11/2024 | Edição: 227 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Atos do Poder Executivo

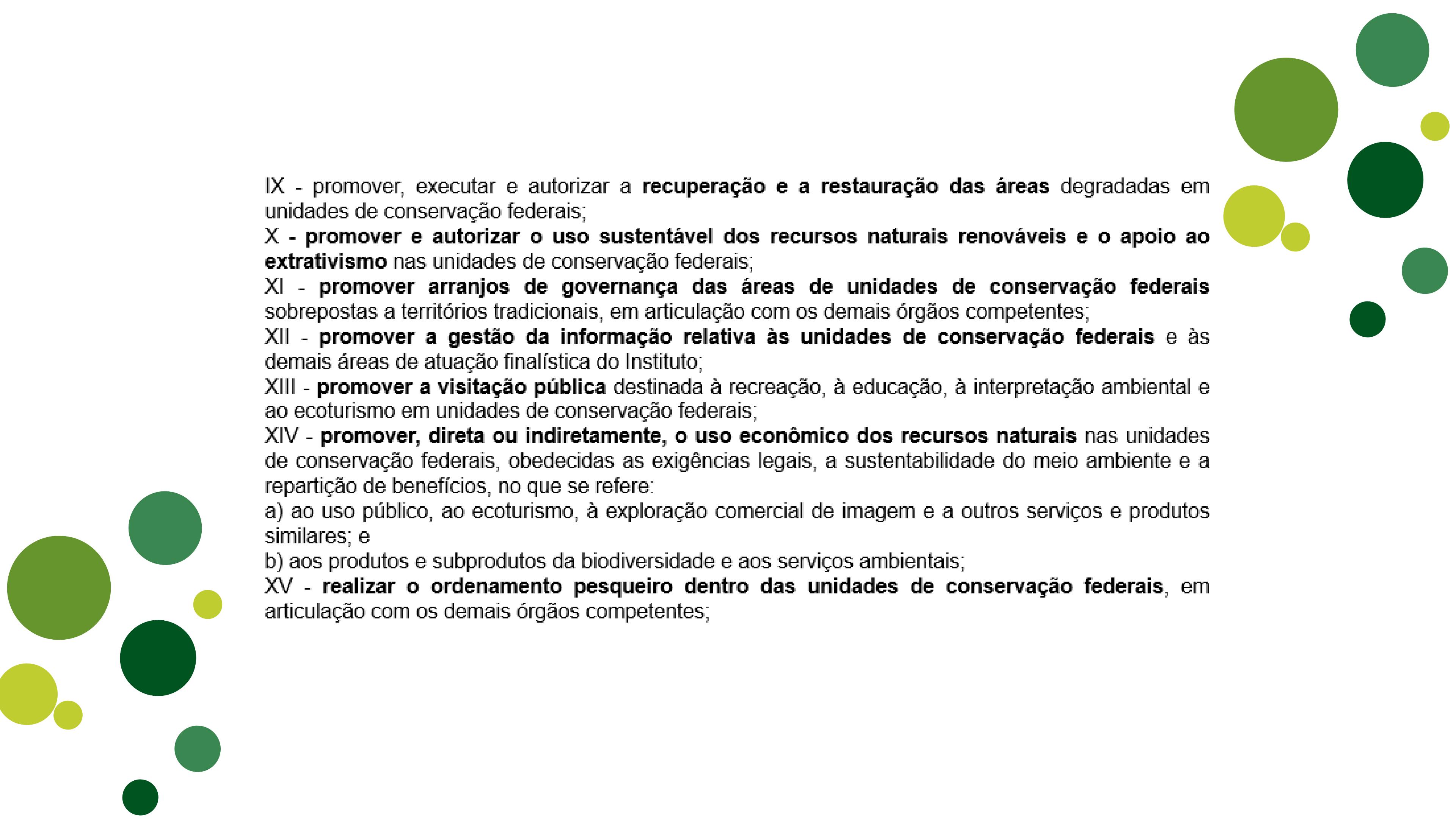
DECRETO N° 12.258, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

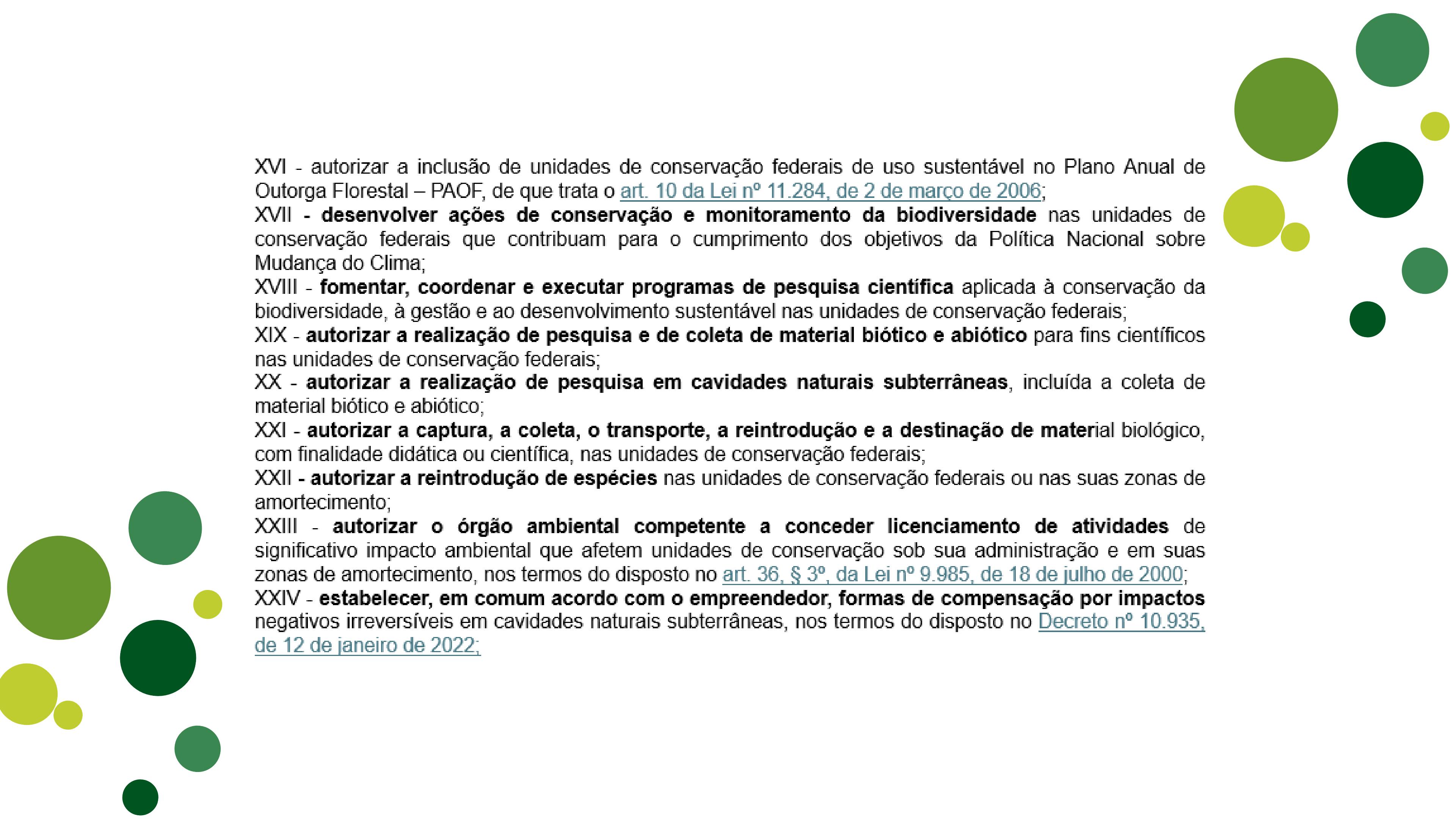
Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Competências do ICMBio

Art. 2º Compete ao Instituto Chico Mendes, ressalvadas as competências dos órgãos e das autarquias integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

- I - propor ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima **a criação ou a alteração de unidades de conservação federais**;
- II - **gerir as unidades de conservação federais** no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;
- III - **promover a participação social na gestão** das unidades de conservação federais;
- IV - **promover a integração das unidades de conservação federais nas políticas regionais de gestão territorial**;
- V - **promover a regularização fundiária**, os ajustes e as adequações necessários à consolidação territorial das unidades de conservação federais;
- VI - **monitorar, prevenir e controlar desmatamentos, incêndios e outras formas de degradação** de ecossistemas nas unidades de conservação federais e nas suas zonas de amortecimento;
- VII - **fiscalizar e aplicar penalidades administrativas ambientais** pelo descumprimento da legislação quanto à proteção das unidades de conservação federais e das suas zonas de amortecimento;
- VIII - **prevenir a introdução e controlar ou erradicar espécies exóticas invasoras**, em unidades de conservação federais e em suas zonas de amortecimento;

- 
- IX - promover, executar e autorizar a **recuperação e a restauração das áreas** degradadas em unidades de conservação federais;
 - X - **promover e autorizar o uso sustentável dos recursos naturais renováveis e o apoio ao extrativismo** nas unidades de conservação federais;
 - XI - **promover arranjos de governança das áreas de unidades de conservação federais** sobrepostas a territórios tradicionais, em articulação com os demais órgãos competentes;
 - XII - **promover a gestão da informação relativa às unidades de conservação federais** e às demais áreas de atuação finalística do Instituto;
 - XIII - **promover a visitação pública** destinada à recreação, à educação, à interpretação ambiental e ao ecoturismo em unidades de conservação federais;
 - XIV - **promover, direta ou indiretamente, o uso econômico dos recursos naturais** nas unidades de conservação federais, obedecidas as exigências legais, a sustentabilidade do meio ambiente e a repartição de benefícios, no que se refere:
 - a) ao uso público, ao ecoturismo, à exploração comercial de imagem e a outros serviços e produtos similares; e
 - b) aos produtos e subprodutos da biodiversidade e aos serviços ambientais;
 - XV - **realizar o ordenamento pesqueiro dentro das unidades de conservação federais**, em articulação com os demais órgãos competentes;



XVI - autorizar a inclusão de unidades de conservação federais de uso sustentável no Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF, de que trata o [art. 10 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006](#);

XVII - **desenvolver ações de conservação e monitoramento da biodiversidade** nas unidades de conservação federais que contribuam para o cumprimento dos objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

XVIII - **fomentar, coordenar e executar programas de pesquisa científica** aplicada à conservação da biodiversidade, à gestão e ao desenvolvimento sustentável nas unidades de conservação federais;

XIX - **autorizar a realização de pesquisa e de coleta de material biótico e abiótico** para fins científicos nas unidades de conservação federais;

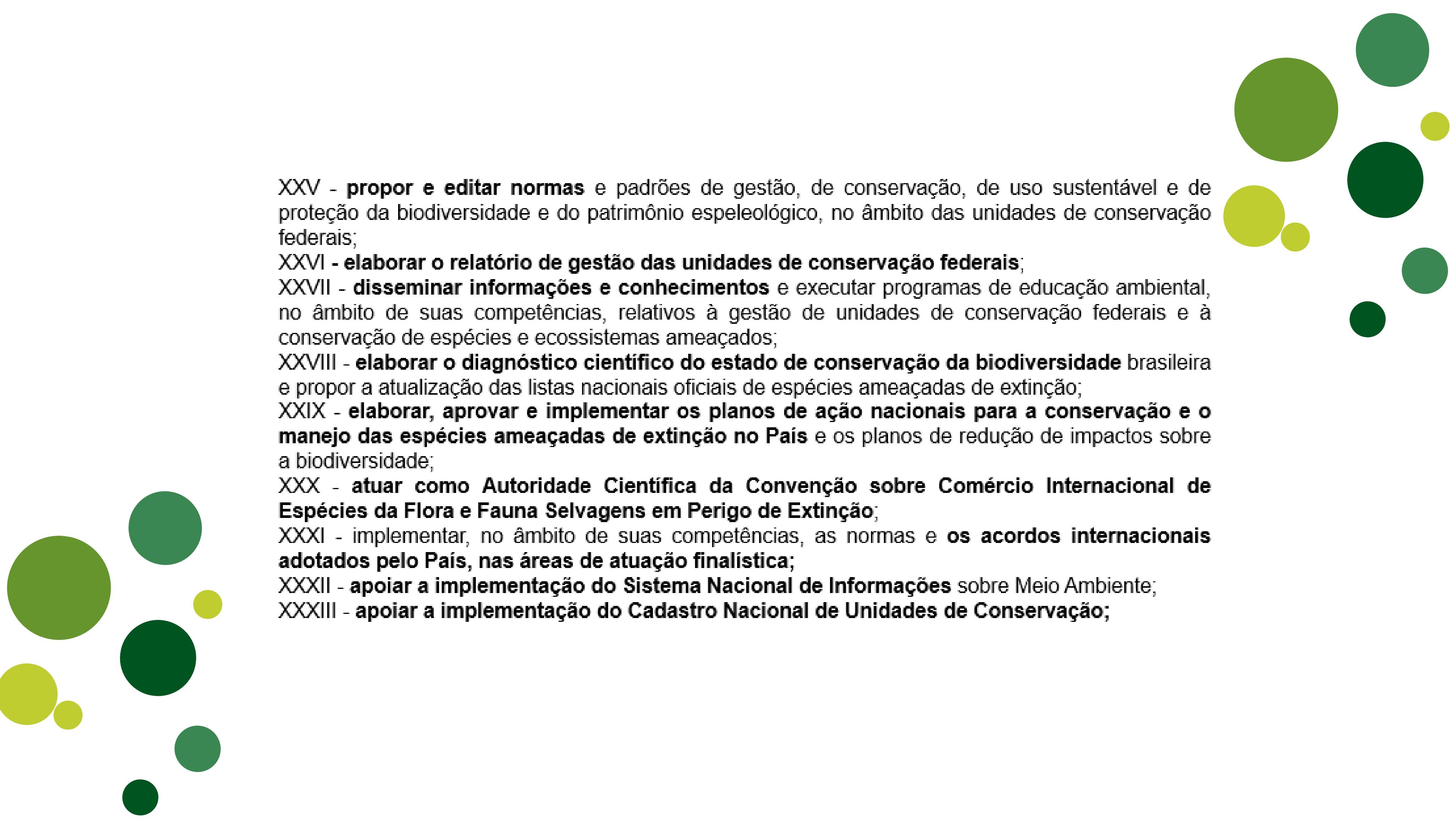
XX - **autorizar a realização de pesquisa em cavidades naturais subterrâneas**, incluída a coleta de material biótico e abiótico;

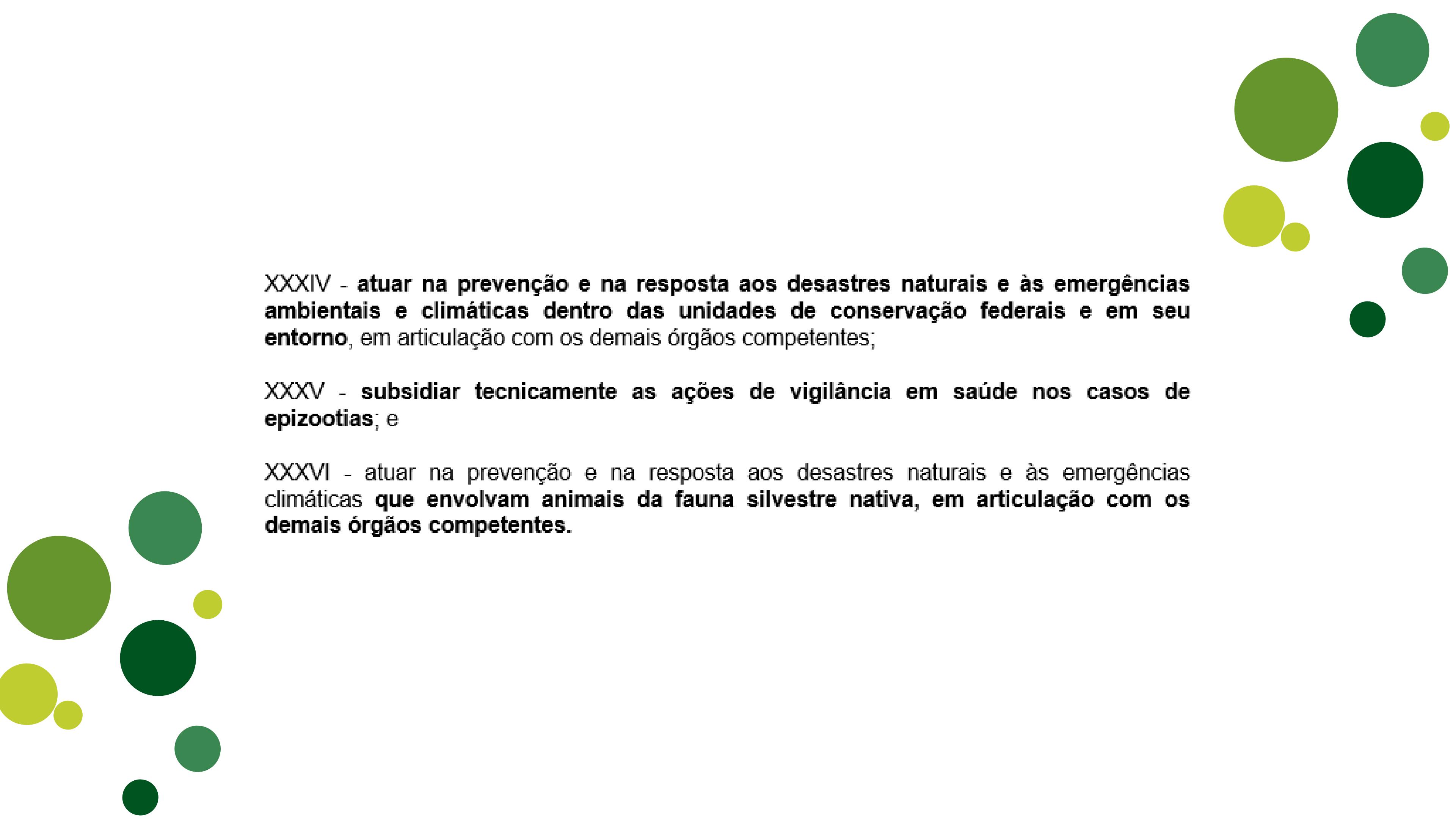
XXI - **autorizar a captura, a coleta, o transporte, a reintrodução e a destinação de material biológico**, com finalidade didática ou científica, nas unidades de conservação federais;

XXII - **autorizar a reintrodução de espécies** nas unidades de conservação federais ou nas suas zonas de amortecimento;

XXIII - **autorizar o órgão ambiental competente a conceder licenciamento de atividades** de significativo impacto ambiental que afetem unidades de conservação sob sua administração e em suas zonas de amortecimento, nos termos do disposto no [art. 36, § 3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000](#);

XXIV - **estabelecer, em comum acordo com o empreendedor, formas de compensação por impactos** negativos irreversíveis em cavidades naturais subterrâneas, nos termos do disposto no [Decreto nº 10.935, de 12 de janeiro de 2022](#);

- 
- XXV - propor e editar normas e padrões de gestão, de conservação, de uso sustentável e de proteção da biodiversidade e do patrimônio espeleológico, no âmbito das unidades de conservação federais;
 - XXVI - elaborar o relatório de gestão das unidades de conservação federais;
 - XXVII - disseminar informações e conhecimentos e executar programas de educação ambiental, no âmbito de suas competências, relativos à gestão de unidades de conservação federais e à conservação de espécies e ecossistemas ameaçados;
 - XXVIII - elaborar o diagnóstico científico do estado de conservação da biodiversidade brasileira e propor a atualização das listas nacionais oficiais de espécies ameaçadas de extinção;
 - XXIX - elaborar, aprovar e implementar os planos de ação nacionais para a conservação e o manejo das espécies ameaçadas de extinção no País e os planos de redução de impactos sobre a biodiversidade;
 - XXX - atuar como Autoridade Científica da Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção;
 - XXXI - implementar, no âmbito de suas competências, as normas e os acordos internacionais adotados pelo País, nas áreas de atuação finalística;
 - XXXII - apoiar a implementação do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
 - XXXIII - apoiar a implementação do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação;



XXXIV - atuar na prevenção e na resposta aos desastres naturais e às emergências ambientais e climáticas dentro das unidades de conservação federais e em seu entorno, em articulação com os demais órgãos competentes;

XXXV - subsidiar tecnicamente as ações de vigilância em saúde nos casos de epizootias; e

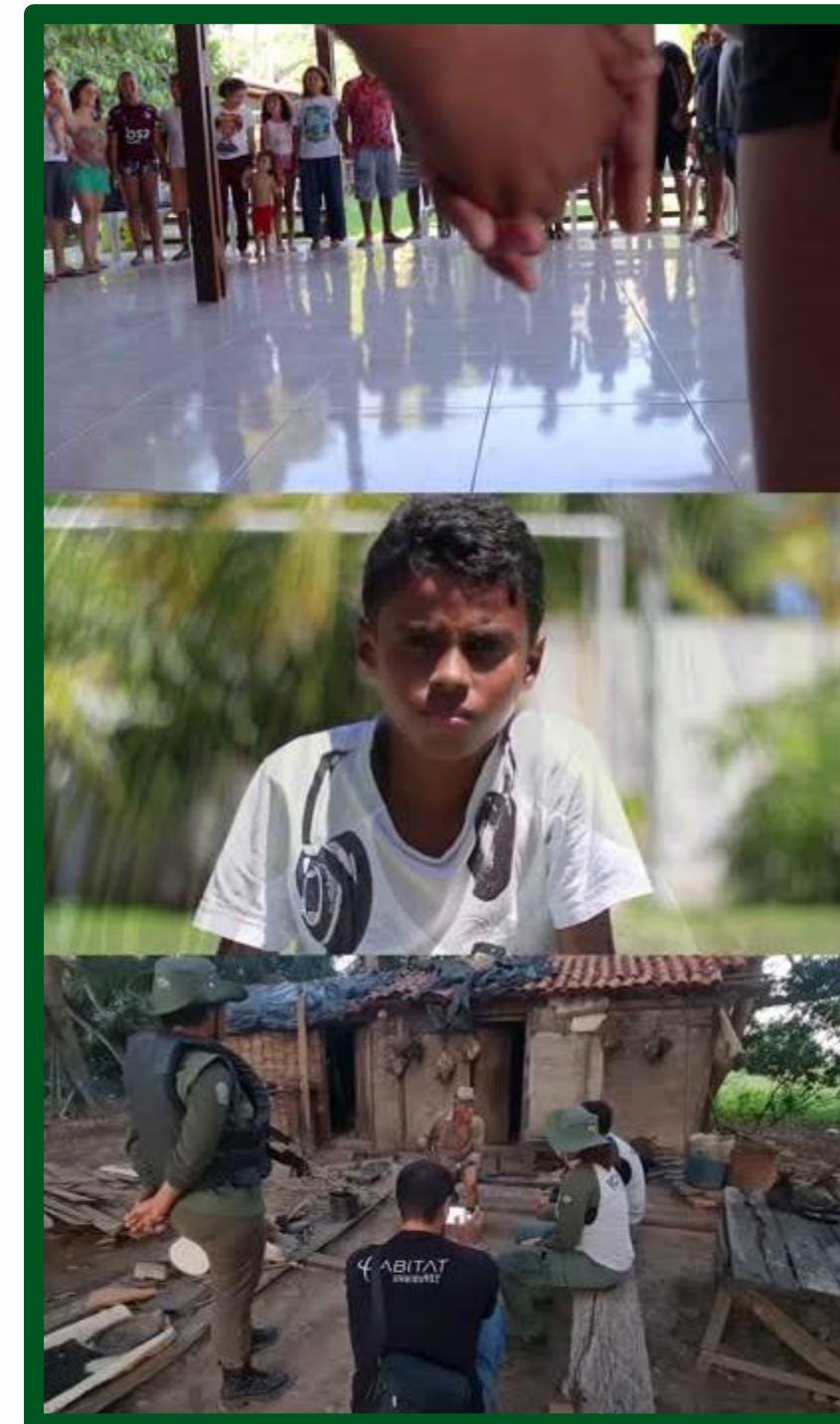
XXXVI - atuar na prevenção e na resposta aos desastres naturais e às emergências climáticas que envolvam animais da fauna silvestre nativa, em articulação com os demais órgãos competentes.

Vídeo Institucional

18 ANOS

MISSÃO

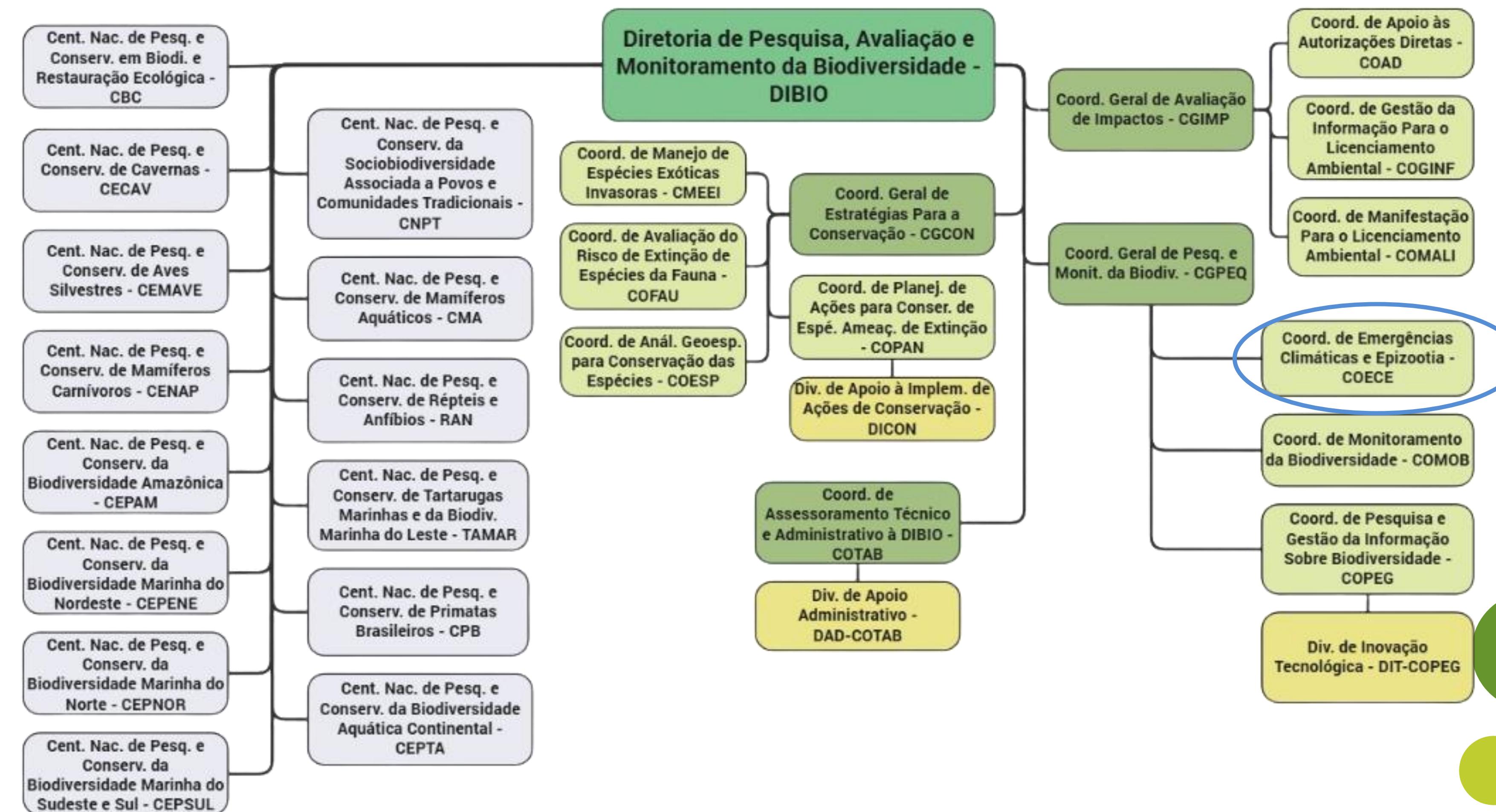
“Cuidar da natureza com as pessoas”



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Organograma da DIBIO





São atribuições da COECE:

- I - a atuação na **prevenção e resposta a desastres naturais, emergências ambientais e climáticas** nas **unidades de conservação federais** e em seu entorno e que envolvam animais da fauna **silvestre nativa** ou **populações e comunidades tradicionais**, em articulação com os demais órgãos competentes;

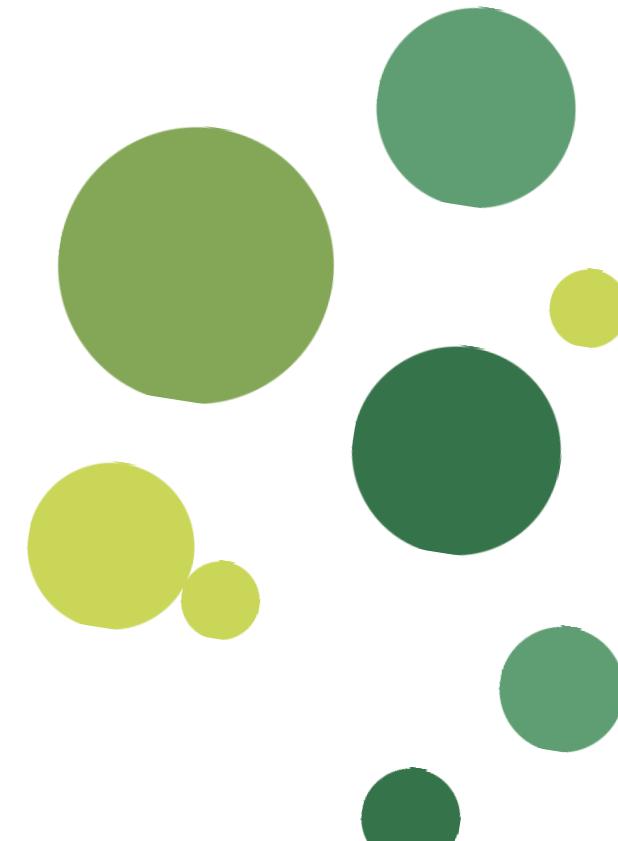
- II - o subsídio para **elaboração de estratégias institucionais** relativas à **prevenção e resposta às emergências climáticas, ambientais** e as **ações de vigilância em saúde** nos casos de **epizootias** das **unidades de conservação federais** e em seu entorno;

III - a coordenação das ações do Instituto em eventos emergenciais e atendimento a incidentes que ameacem ou impactem unidades de conservação federais e animais da fauna silvestre nativa ou populações e comunidades tradicionais;



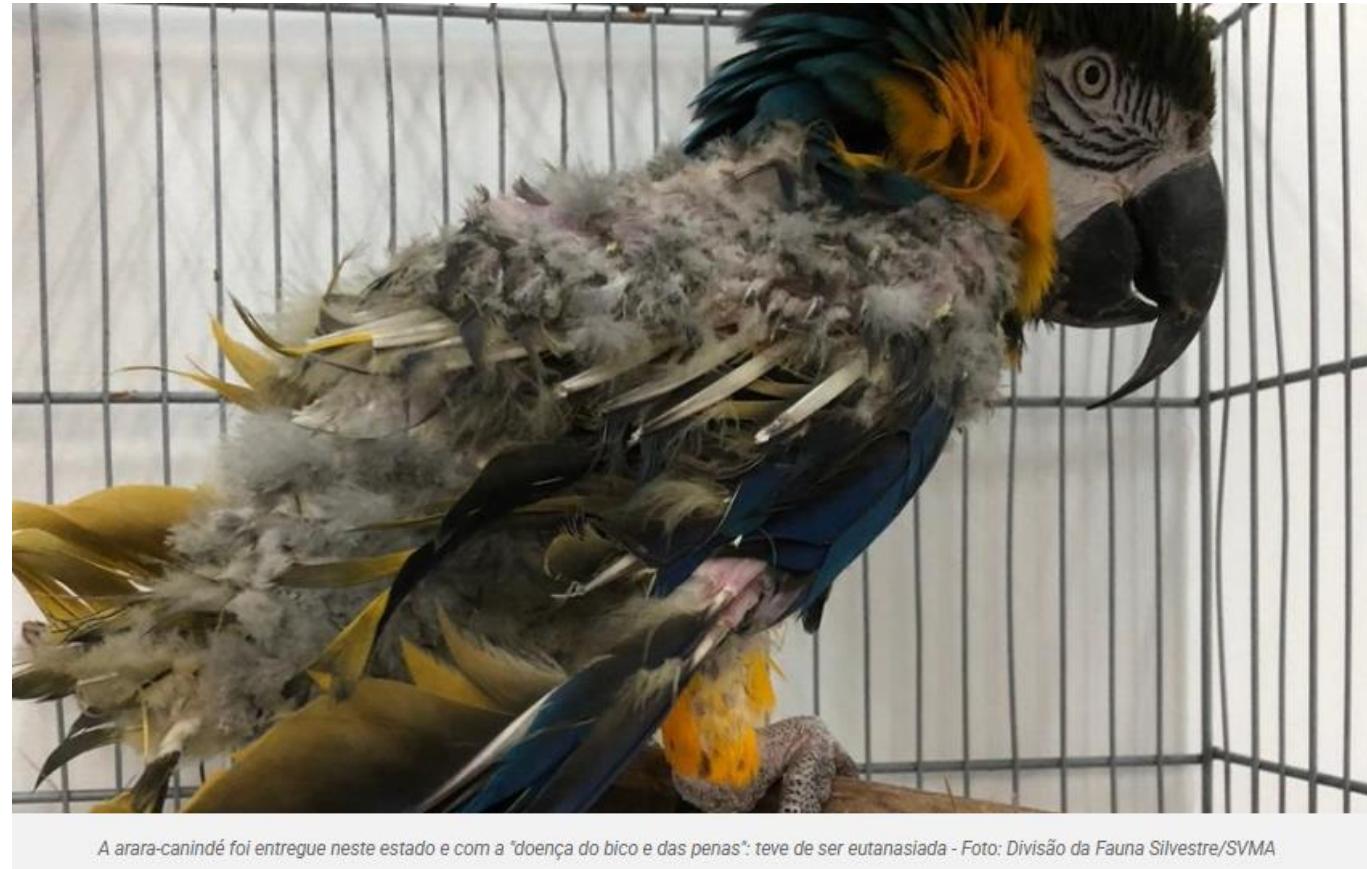


- Emergência Climática: ameaça ao bem-estar do meio ambiente e à saúde pública, envolvendo comunidades e populações tradicionais que residam dentro, no entorno ou que façam uso de UCs federais, em decorrência de desastre natural de origem climática, constituindo-se em situação de gravidade excepcional que exige a adoção de medidas apropriadas, incluindo-se ajuda humanitária.
- Epizootias: conceito utilizado em veterinária e ecologia das populações para qualificar uma enfermidade contagiosa que ataca um número inusitado de animais ao mesmo tempo e na mesma região e que se propaga com rapidez, podendo levar ou não a morte.





Epizootias



A arara-canindé foi entregue neste estado e com a "doença do bico e das penas": teve de ser eutanasiada - Foto: Divisão da Fauna Silvestre/SVMA

Fonte: Secretaria do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo/SP



FONTE: ESEC TAIM / Divulgação

O que temos feito:

- Gripe Aviária (IAAP)
 - Pantanal
 - Fauna Aquática
 - Seca Amazônica
 - Rio Grande do Sul

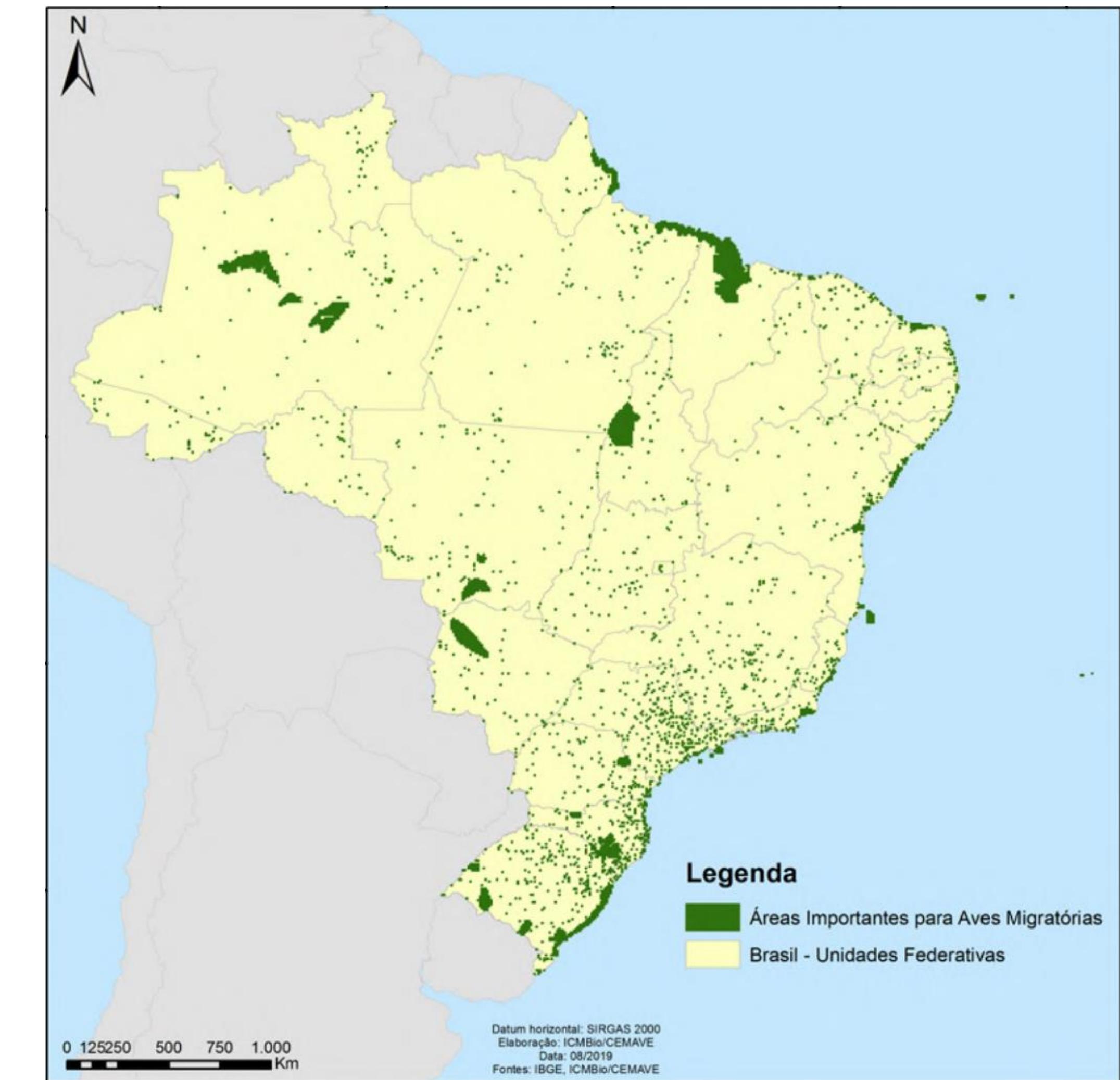
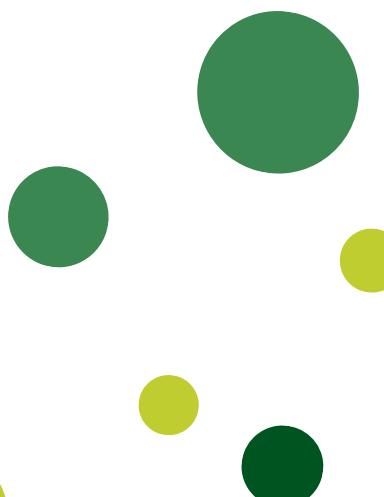
Emergência Zoossanitária de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade

2023/2024



Áreas importantes para Aves Migratórias

Período: out/2023 a mai/2024



Emergência Zoossanitária de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade

2023/2024



Número de focos* de IAAP detectados em animais silvestres

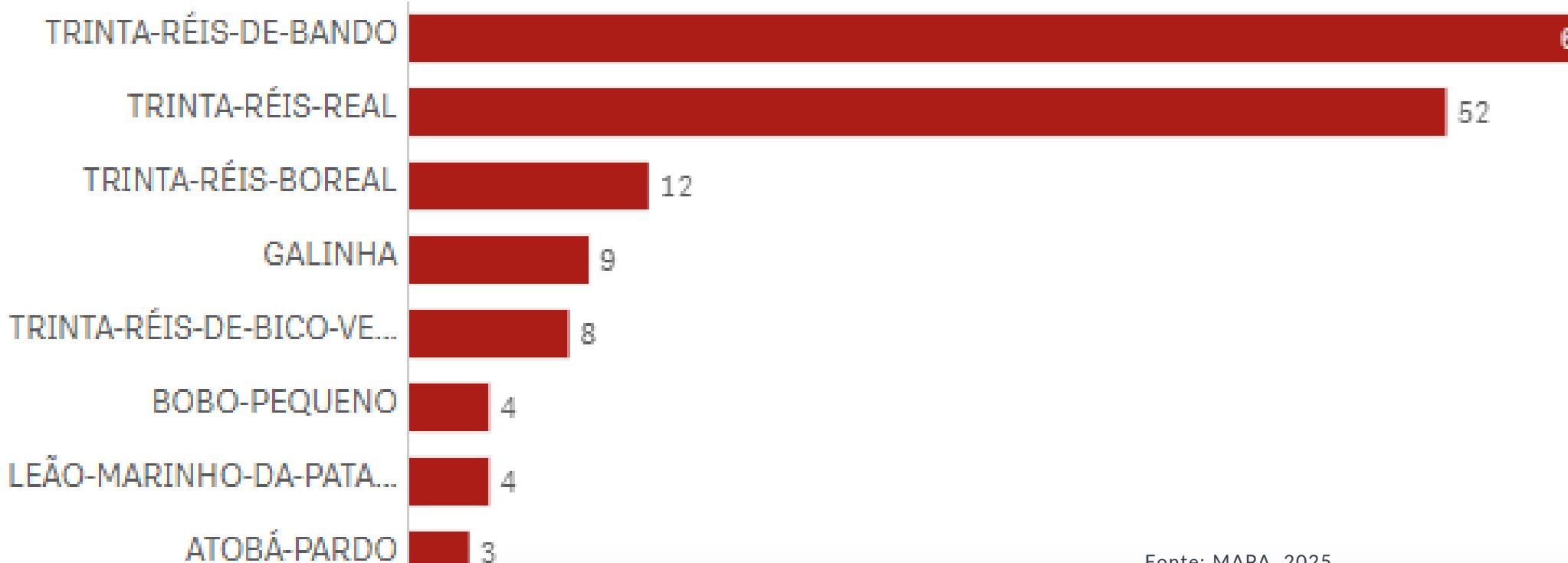
157 Aves

5 Mamíferos marinhos



O número de focos corresponde as localidades e não a quantidade de animais atingidos

Principais espécies afetadas



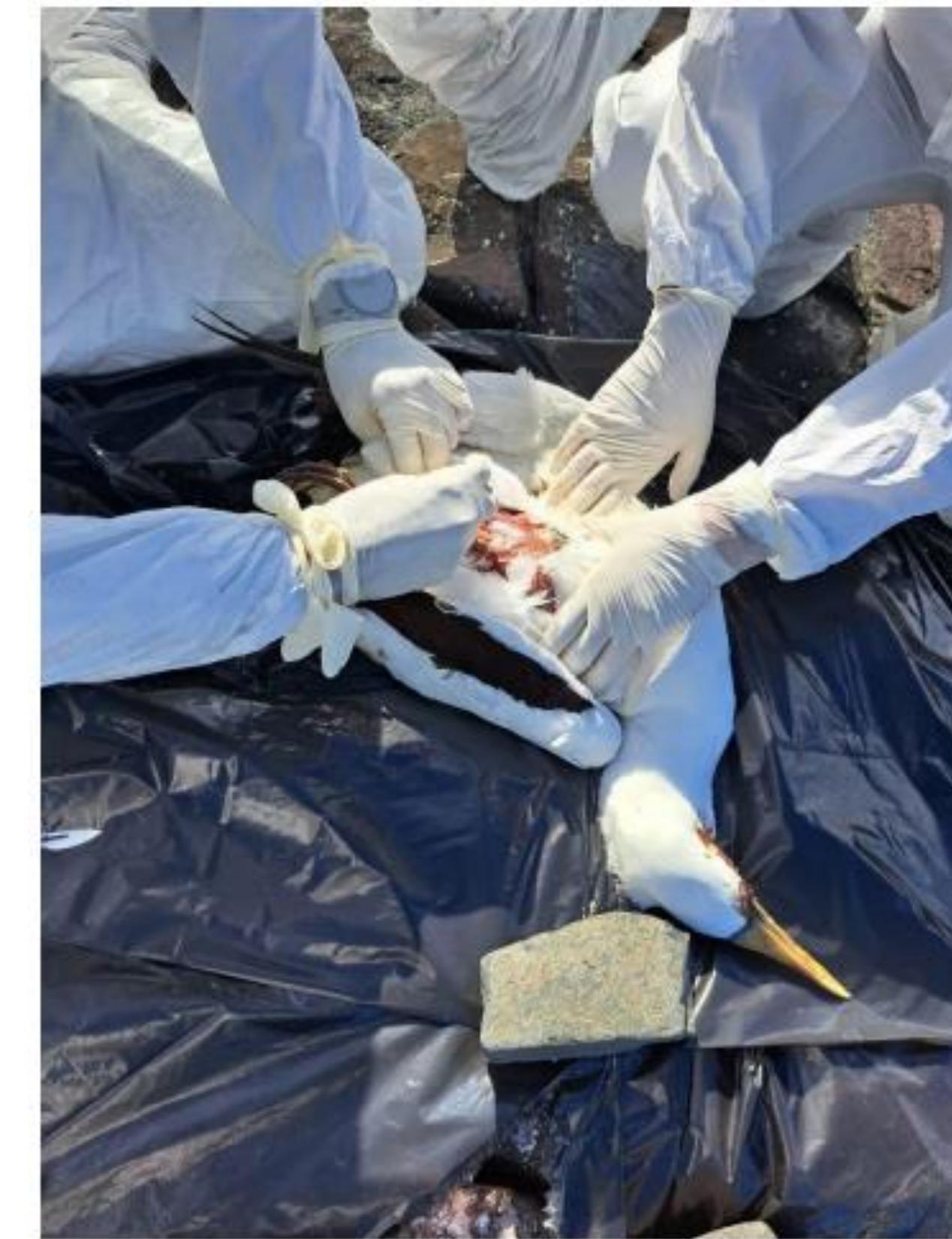
A IAAP não afeta somente aves, mas também mamíferos como pinípedes (lobos e leões marinhos, p.e.) e até seres humanos!

Fonte: MAPA, 2025.



FONTE: ESEC TAIM / Divulgação

Principais Sintomas:
Problemas respiratórios, neurológicos, tremores,
torcicilos, diarréias e de locomoção.



FONTE: Parnaíba Abrolhos



FONTE: ESEC Taim



FONTE: ESEC Taim

Emergência Zoossanitária de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade

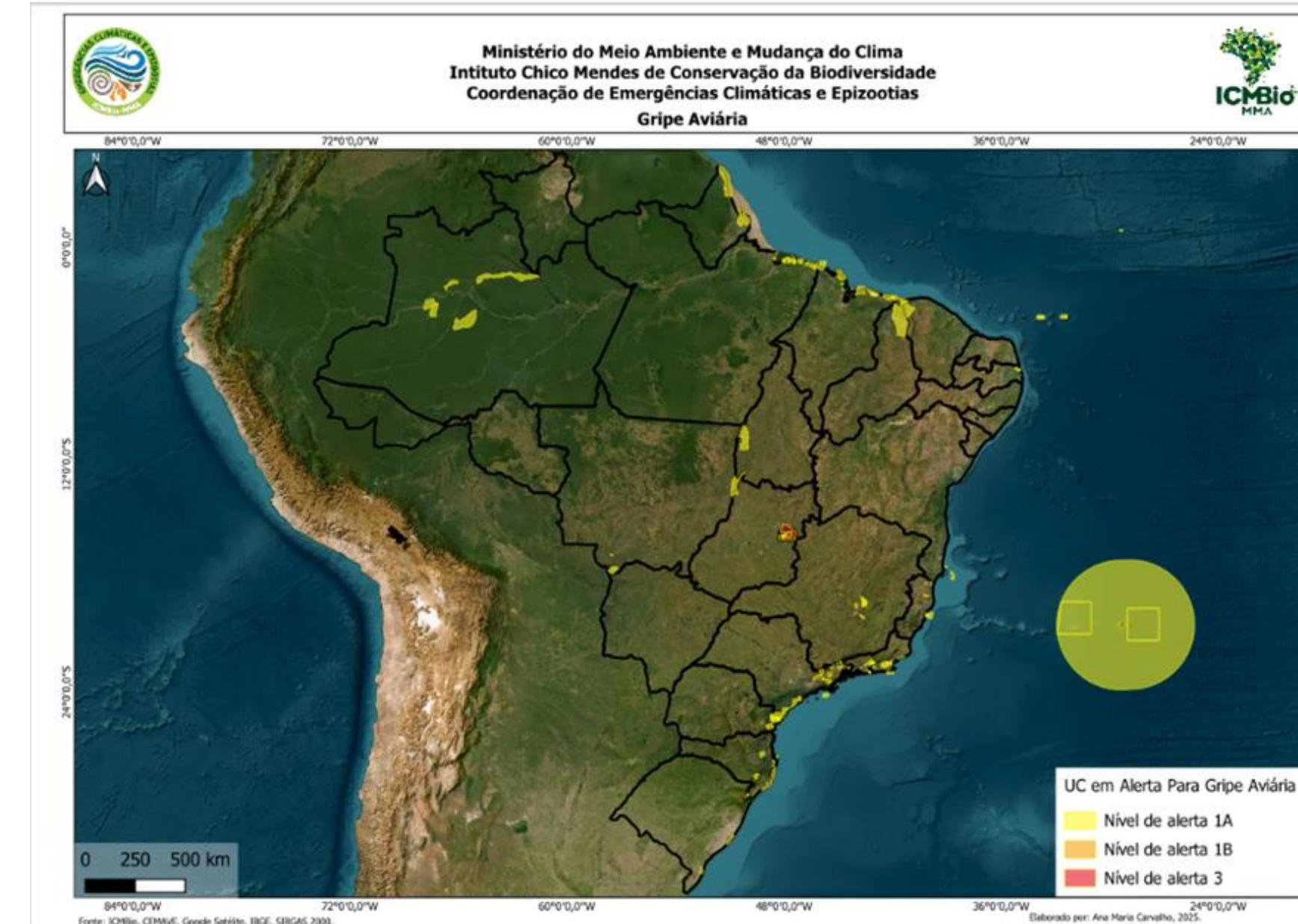


2025

Emergência Instaurada em maio de 2025, com base na
Portaria MAPA nº 795, de 15/05/2025.

02 focos: Montenegro e Sapucaia do Sul/RS

01 caso confirmado: Golfinho-de-Clymene (*Stenella clymene*) no RS 23/05/2025 - CMA



508 avistamentos até 08/10/2025

Focos de IAAP:

- RS
- DF
- RJ
- MG
- SP

100 UCs em estado de
alerta (NE: PB, PE, MA e PI)

Emergência Zoossanitária de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade



Principais Desafios Enfrentados:

- UC com aves migratórias e nativas, que possuem risco elevado de contaminação em locais de passagem e alimentação de aves aquáticas.
- Articulação da resposta: destinação das carcaças de aves e de mamíferos aquáticos; comunicação com os usuários das praias e a gestão da emoção.

Emergência Fauna Pantanal

2023/2024



Fotos: Acervo
ICMBio

Emergência Fauna Pantanal – 2024

(jul a nov)

O Comando de Incidentes no Pantanal Matogrossense foi instaurado em 09 de julho de 2024 pela Coordenação de Emergências Climáticas e Epizootias (COECE).

O objetivo foi monitorar e resgatar a fauna afetada pelos incêndios e pela seca nas áreas do Parque Nacional do Pantanal Matogrossense (PNPM) e região.





Fotos: Yago
Guimarães



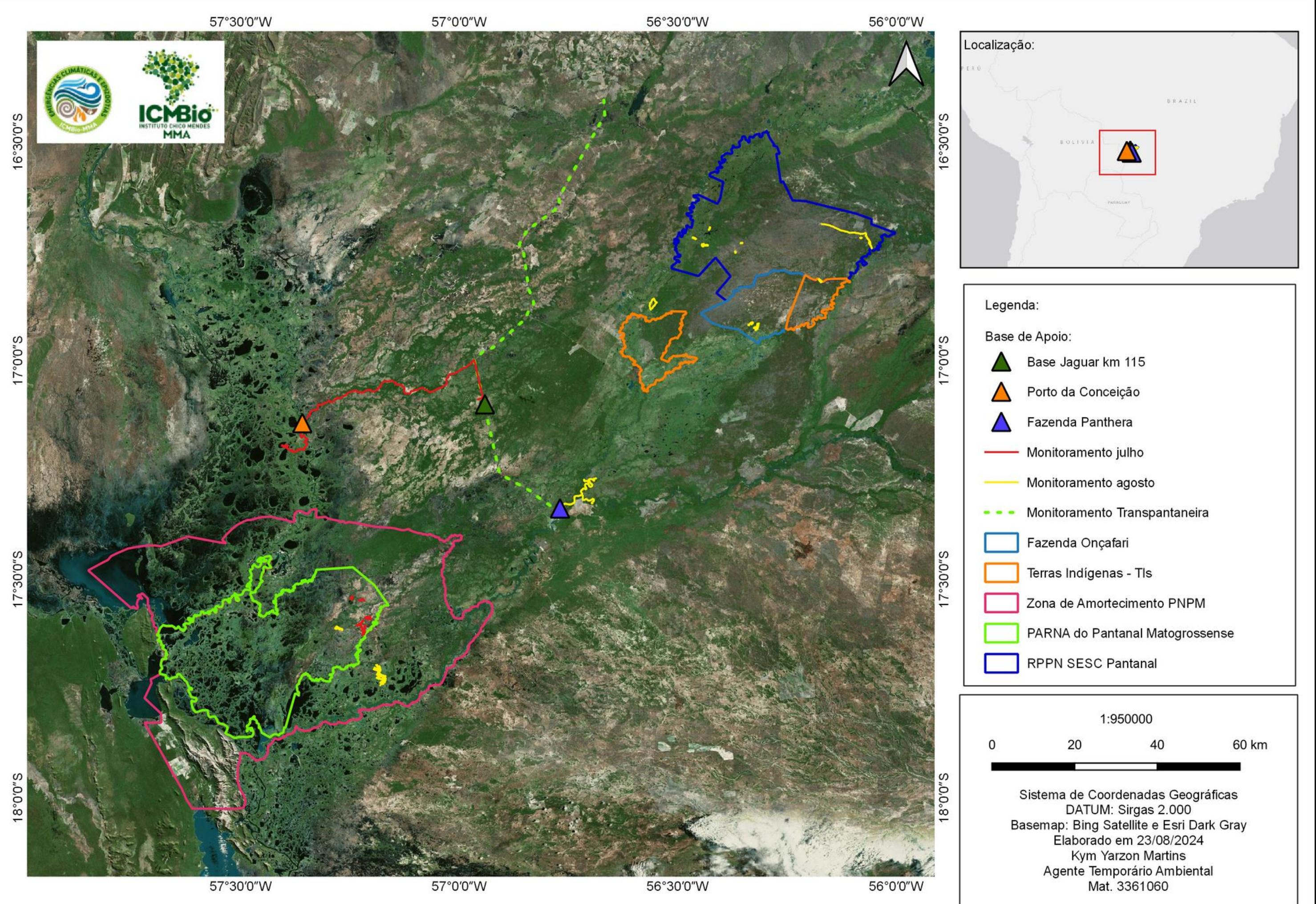
Áreas Monitoradas

Inicialmente dois setores foram monitorados:

- Transpantaneira
- Parque Nacional do Pantanal Matogrossense

Evolução dos incêndios

- RPPN SESC Pantanal
- Fazenda Onçafari
- Parque Estadual Encontro das Águas
- Margens da Transpantaneira

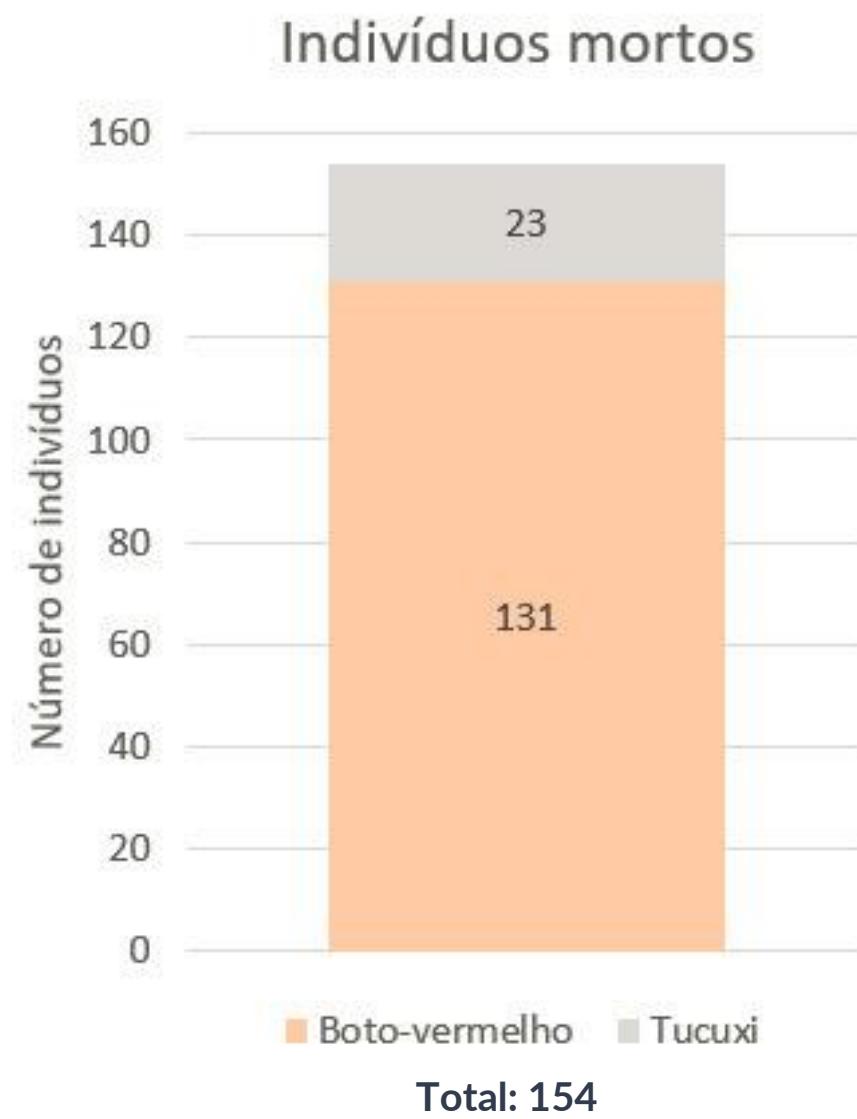


Emergência Botos Tefé

2023



Foto: Adriana Colosio



Período: set/2024 a out/2024



Emergência Botos Coari

2023



Foto: Cláudia Sacramento

Nº carcaças/espécie

70



35



14



13



■ *Sotalia fluviatilis* ■ *Inia geoffrensis* ■ *Trichechus inunguis* ■ Não identificado

Total:
132



Fotos: Fernanda Graciano

Emergência Botos Tefé

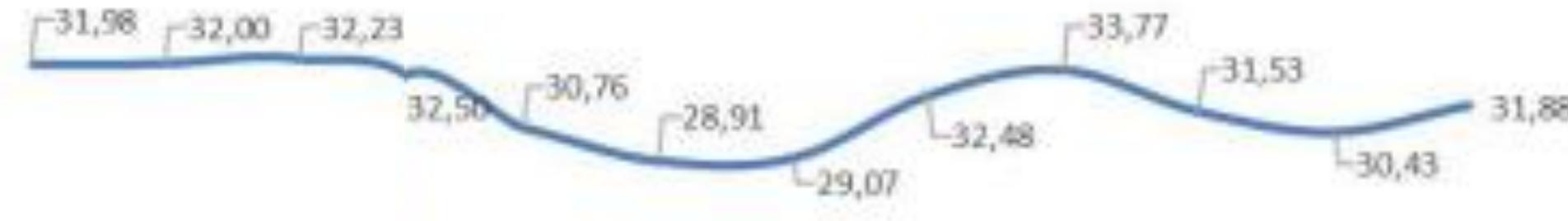
2024



Foto: Bruno Kelly

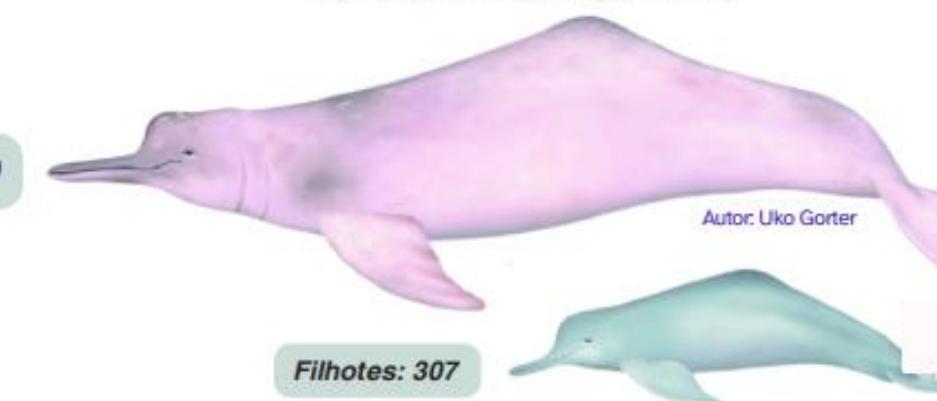
Mortes sem relação com efeitos
climáticos -> conflito relacionado ao
uso de recursos (pesca)

Temperatura d'água (graus Celsius) durante monitoramentos: 20/09/24 - 05/10/2024



BOTO-VERMELHO (*Inia geoffrensis*)

Adultos: 2639



Filhotes: 307



Adultos: 2530

Adultos: 8

PEIXE-BOI-AMAZÔNICO (*Trichechus inunguis*)



AUTOR: ANDREZA SILVA & LAYSE ALBUQUERQUE



Foto: Daniel F. De Araújo, 2024.



Foto: Daniel de Araújo, 2024.

Emergência Seca Amazônica 2024

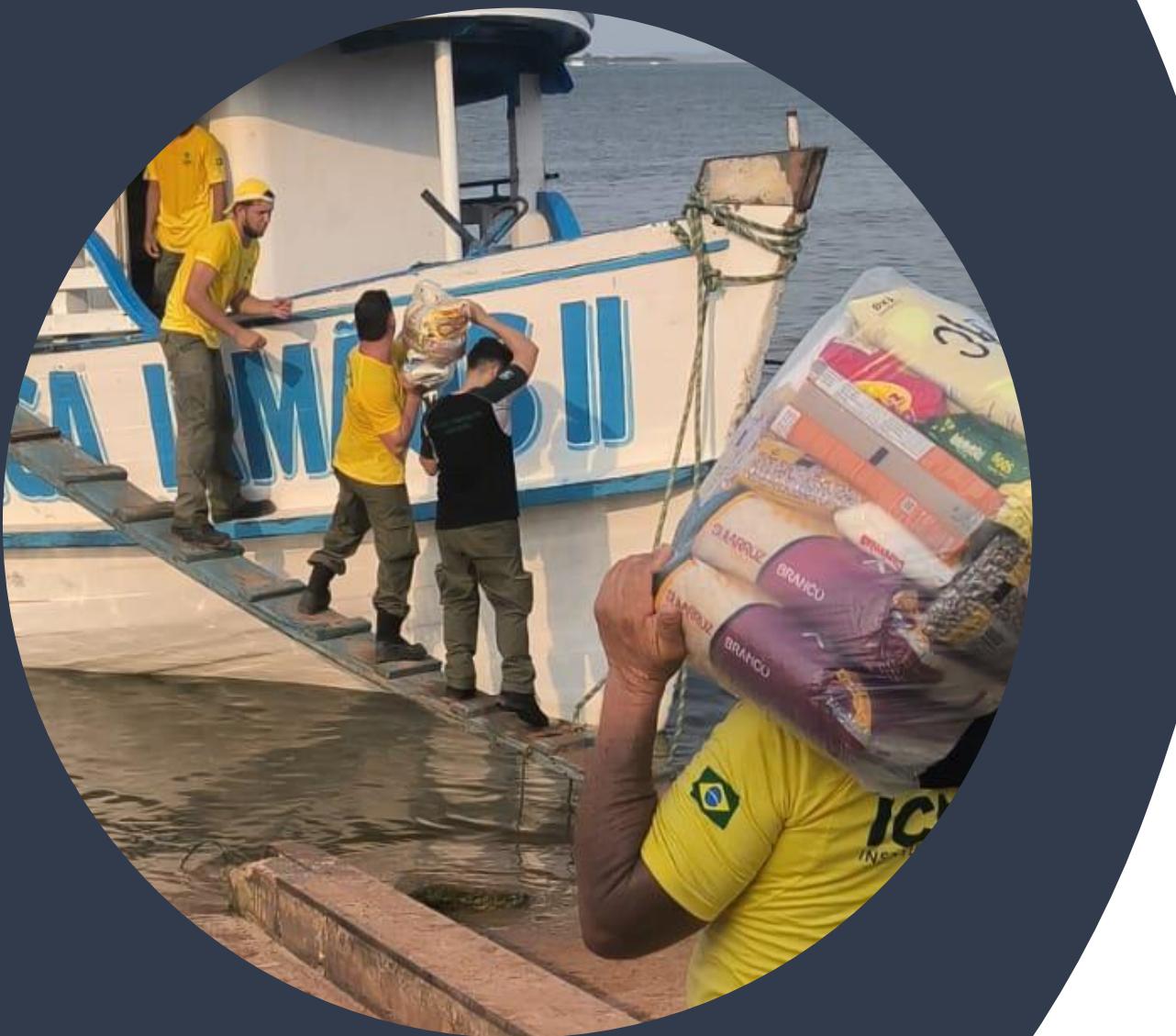
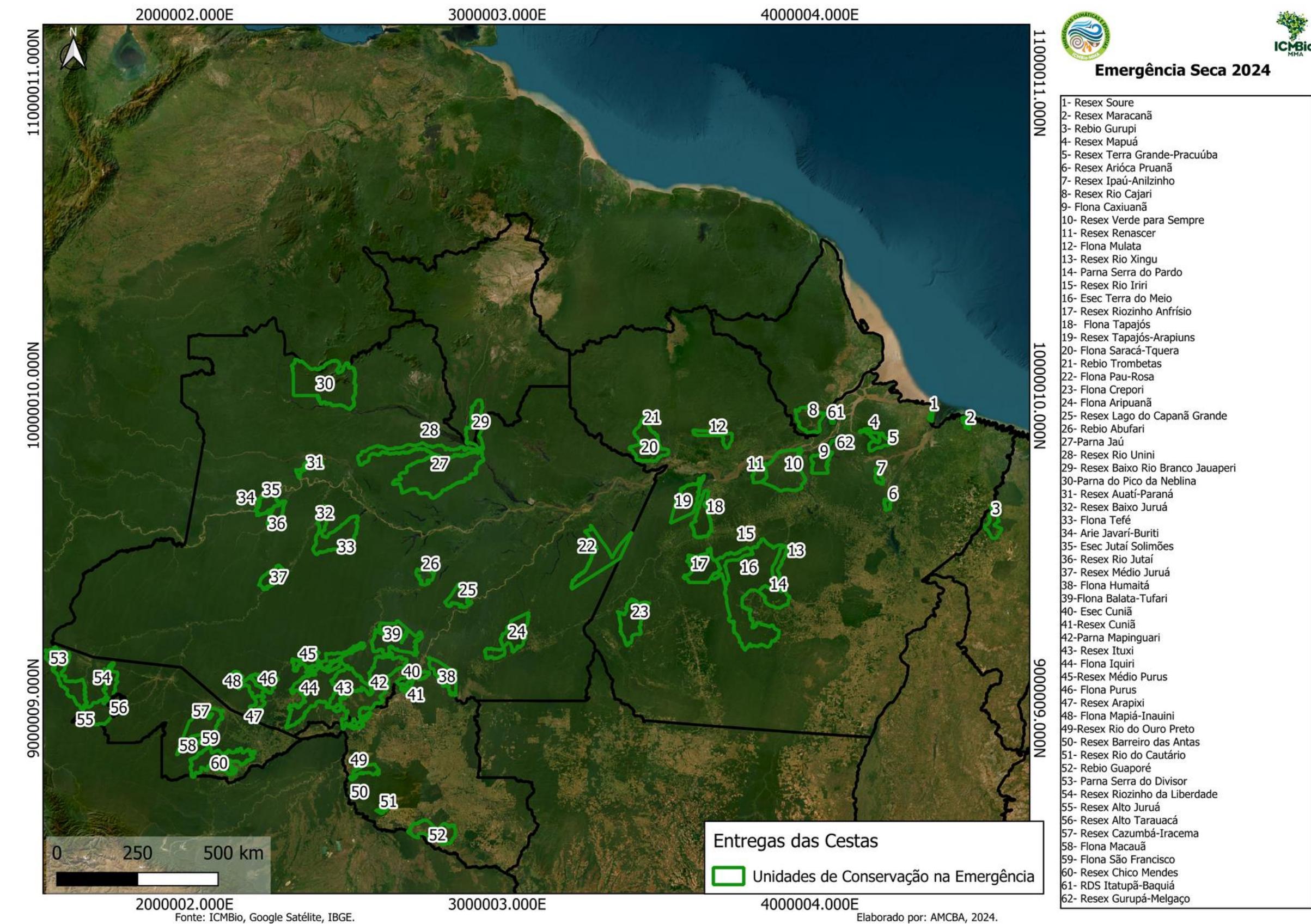


Foto: Bruno
Matos

Período: jul/2024 a mar/2025



Isolamento de comunidades e populações x Garantia à Segurança Alimentar



Foto: Marcelo Moraes

Número de Cestas Entregues - 132.031

Número de Famílias Atendidas - 36.464

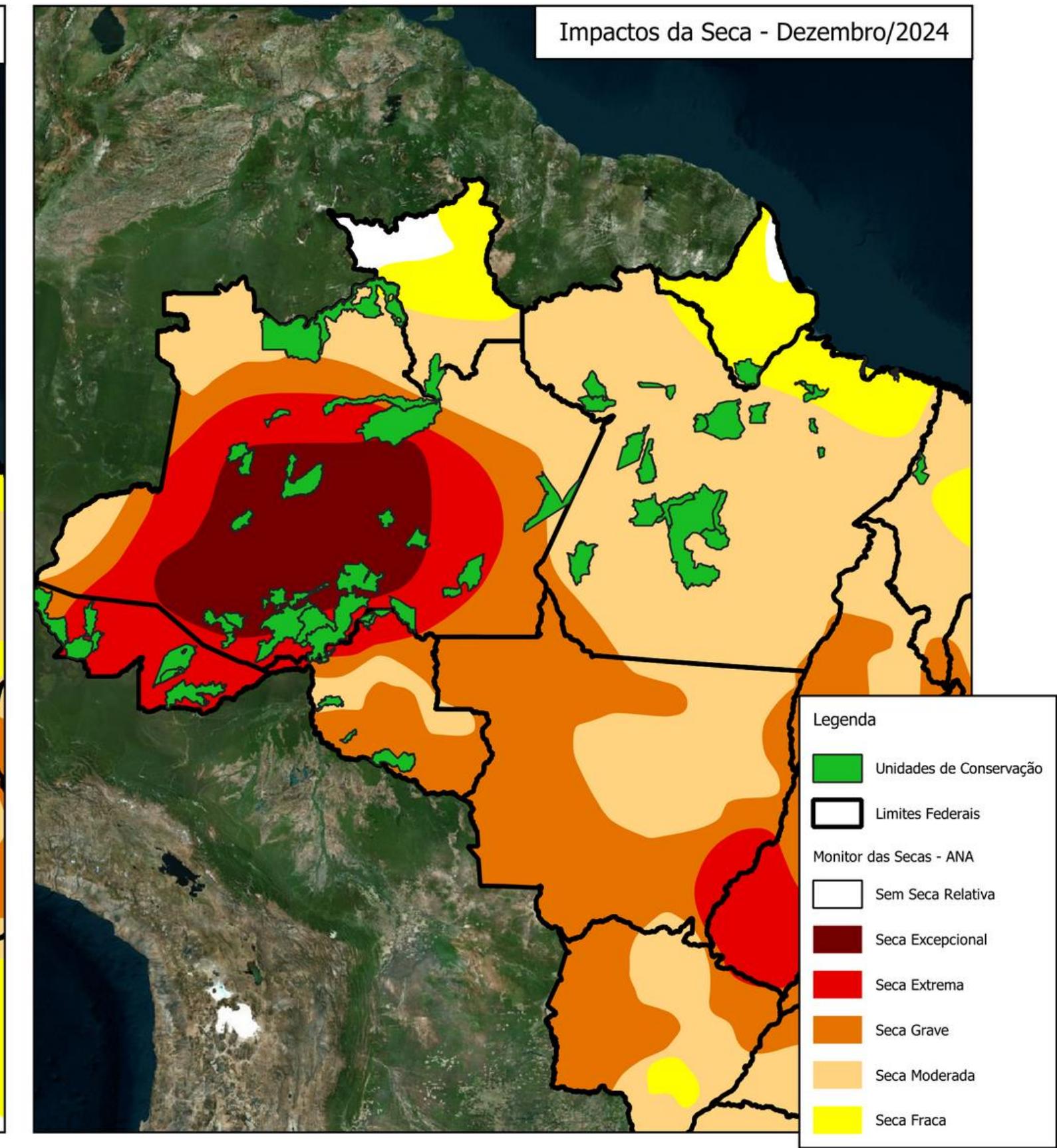
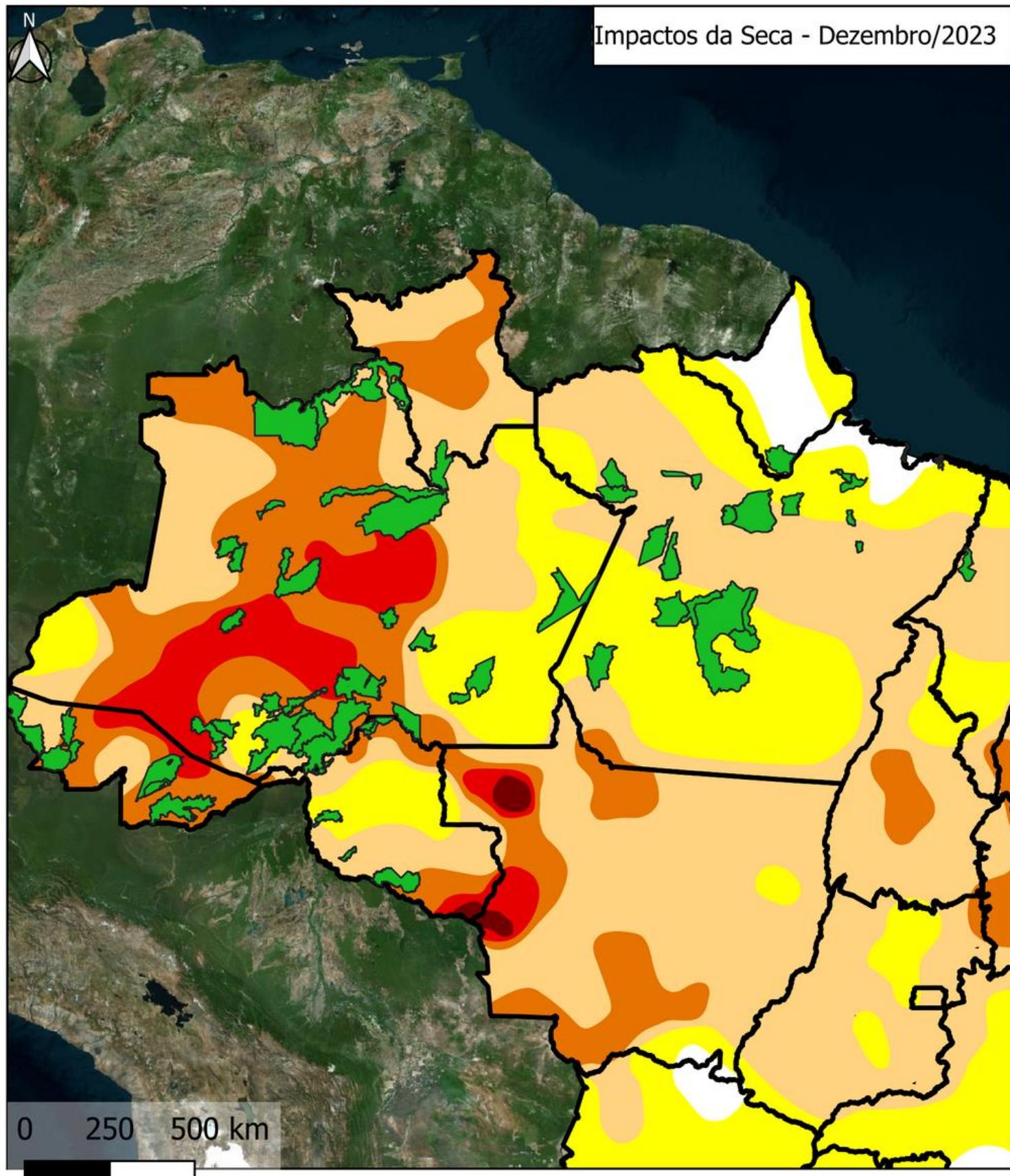


Foto: Cristiano Andrey

Ação humanitária:
Casa Civil/PR
ICMBio
MDS
FFAA
ANA
CEMADEN
Prefeituras

Mais de 400 servidores
e colaboradores do
ICMBio mobilizados
em 62 UC Federais.

Monitoramento da Seca - 2023/2024



Emergência Seca Amazônica

2025



Demanda atual cerca de 26.104 cestas básicas para atender 7.682 famílias
em 19 UCs

Foram entregues 3.326 cestas básicas às 1.020 famílias
nos estados de AM, AC, RO e PA.

Ações do ICMBio na Emergência do Rio Grande do Sul (abr a mai/2024)



Foto: Marcelo Souza

Iniciadas em 30 de abril de 2024 com a mobilização das Unidades de Conservação e Gerência Regional Sul – GR 5, de modo a se preparem logisticamente para as chuvas previstas para 01 e 02 de maio

17 unidades administrativas do ICMBio comporão a Operação Emergencial Inundações RS:

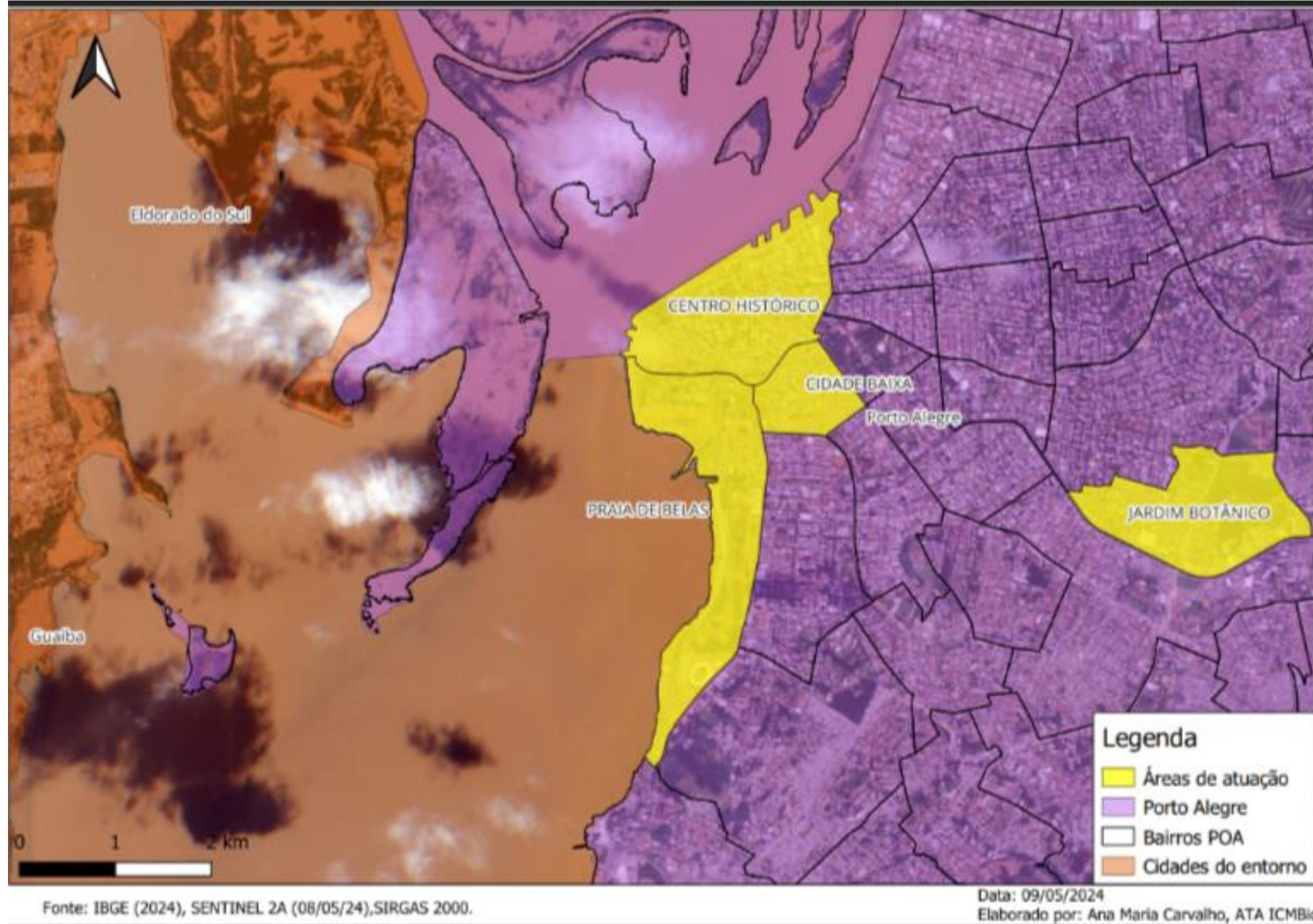
- Coordenação de Emergências Climáticas e Epizootias – DF
- Núcleo de Gestão Integrada Passo Fundo – RS;
- Estação Ecológica do Taim – RS
- Estação Ecológica Aracuri-Esmeralda – RS
- Área de Proteção Ambiental de Ibirapuitã – RS
- Refúgio de Vida Silvestre Ilha dos Lobos – RS
- Parque Nacional da Lagoa do Peixe – RS
- Parque Nacional de Aparados da Serra – RS
- Parque Nacional da Serra Geral – RS
- Floresta Nacional de São Francisco de Paula – RS
- Floresta Nacional de Canela – RS
- Gerência Regional Sul do ICMBio – GR 5 – SC
- Núcleo de Gestão Integrada Florianópolis – SC
- Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca – SC
- Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Sudeste e Sul (CEPSUL) – SC
- Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos (CMA) – SP
- Parque Nacional do Iguaçu – PR



Fotos: Ana Maria
Carvalho



Áreas de atuação em Porto Alegre

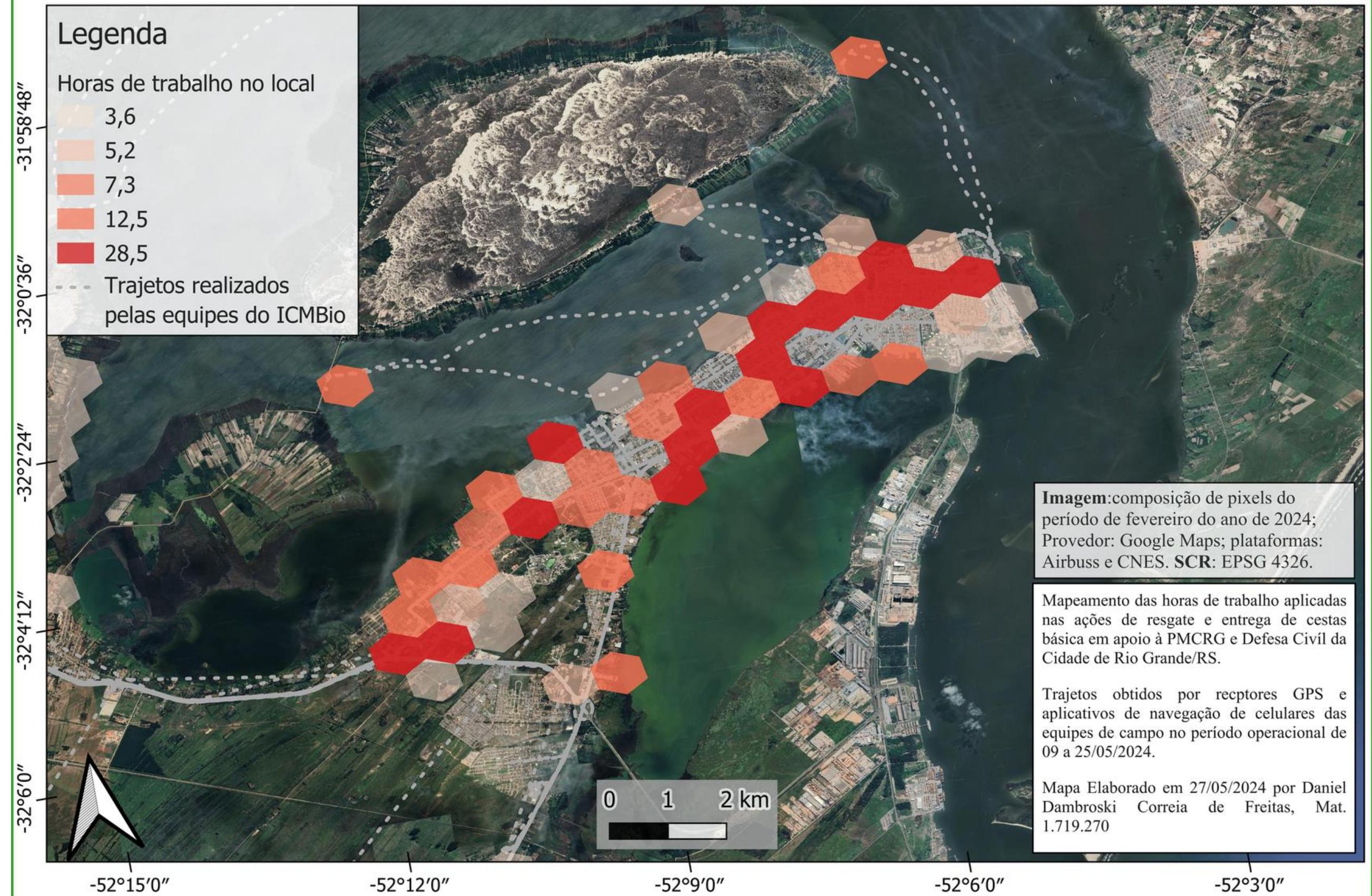




Fotos: Ana Maria
Carvalho



Áreas de atuação do ICMBio na cidade de Rio Grande/RS.





Fotos: Ana Maria
Carvalho



Resumo Emergência Inundações RS - 2024

Total de Unidades empregadas na emergência: 17

Total de Servidores na emergência: 51

Principais ações:

Entrega de 1.881 cestas básicas;
Construção de Abrigos para animais
Resgate de 2.143 animais;
Distribuição de 7.708 kg de ração;
Distribuição de água potável;
Resgate de 9 pessoas.



Foto: Guilherme Betollo

Possíveis e Frequentes Emergências Observadas em Praias



- Manchas de Óleo (*)
- IAAP (gripe aviária)
- Encalhe de fauna (baleias, tartarugas, pinípedes)
- Enredamento de fauna (bycatch: aves, tartarugas, arraias, etc)
- Mortes por Aumento de Temperatura (corais)
- Erosão Costeira
- Poluição (esgoto, etc)

*Decreto nº 10.950, de 27/01/22 - Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional
Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA): MB; IBAMA e ANP
Rede de Atuação Integrada: Casa Civil/PR; Gab. Segurança Institucional/PR + 13 Ministérios

Perspectivas da COECE

- Plano de Adaptação das Unidades de Conservação frente às Mudanças Climáticas;
- Instrução Normativa (IN);
- Fazer com que as informações dos fatores de risco/emergências enfrentados pelas UCs sejam inseridas em seus planos temáticos (ex. Plano de Manejo, Proteção, etc);
- Protocolos de Enfrentamento para cada tipo de Emergência (Seca, Inundação, Fauna atingida por incêndio, etc);
- Projetos de Pesquisa sobre impactos das mudanças climáticas na biodiversidade e comunidades /populações beneficiárias das UCs.



coece@icmbio.gov.br



61 2028-9388



[@coece.icmbio](https://www.instagram.com/coece.icmbio)

Obrigado!

Ugo José Borba Bezerra
Analista Ambiental



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

